



APAE
Monte Alto - SP

PLANO DE AÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

EXERCÍCIO DE 2021



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

APAE MANTENEDORA

I - IDENTIFICAÇÃO

Da Entidade Social:

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Endereço: Rua José Tarraga nº31 – Jardim Alvorada – Monte Alto /São Paulo

CEP:15.910-000

Telefone:(16)3244-3232/ 3242-6848

e-mail: apaemontealto@gmail.com

apaemontealto.diretoria@gmail.com

CNPJ:00.525.856/0001-80

Do Representante Legal:

Nome: Francisco Innocencio Pereira

RG:8.448.313 / CPF:981.736.188-87

Endereço Residencial: Alameda Giácomo Fumis Nº65

Bairro: Jardim Novo Paraíso - Monte Alto/São Paulo

CEP:15.910-000

Telefone:(16)99766-9770

e-mail: franip07@gmail.com

Gestão:02/01/2020 a 31/12/2022

Dos Técnicos Responsáveis:

Nome: Simone da Silva Follador de Oliveira - Diretora Geral

Endereço: Rua Manoel de Carvalho Lima nº191

Bairro: Jardim Bela Vista - Monte Alto/São Paulo

CEP:15.910-000

Telefone:(16)99204-8138

e-mail: apaemontealto.diretoria@gmail.com / sifollador@gmail.com

Nome: Silvia Maria Tercino Braccini - Assistente Administrativo

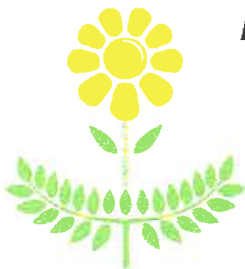
Endereço: Rua Issa Bahdur nº421

Bairro: Jardim Bela Vista

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99786-0734

e-mail: apacontabilidade@gmail.com



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

II – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto – APAE** tem por finalidade, de acordo com o artigo 9º do Estatuto Social:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

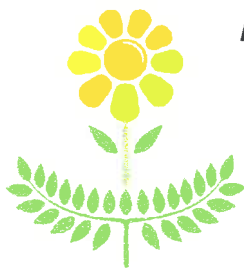
III – ÁREA DE ATUAÇÃO

A APAE DE MONTE ALTO presta atendimento especializado às pessoas com deficiência a partir do nascimento até a velhice.

A APAE de Monte Alto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo, Pesquisa entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. (artigo 2º do Estatuto Social).

A atuação da Entidade abrange três áreas distintas: Assistência Social, Saúde e Educação. Por este motivo é considerada Entidade Beneficente de Assistência Social, devidamente registrada e reconhecida.

Missão: “Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa.”



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

Visão: Ser excelência e referência no Município e região, na defesa de direitos e nos serviços oferecidos, atuando enquanto movimento de forma a integrar pais e comunidade.

Princípios: Ética, Transparência, Equidade-Justiça, Eficácia, Perseverança, Comprometimento, Respeito ao indivíduo – Humanização, Visão holística e Respeito à diversidade.

Modalidade de atendimento: Gratuito

Área de abrangência:

- **Municípios de Monte Alto e Vista Alegre do Alto, Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama:** Serviços de Educação - Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Isabel Buchi Cestari – APAE de Monte Alto, na modalidade de Educação Especial
- **Municípios de Monte Alto e Vista Alegre do Alto, Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama:** Serviços de Saúde - Unidade de Atendimento Especializado às Pessoas com deficiência Drª Eliane Aparecida de Carvalho Perdonate, para Habilitação e Reabilitação.
- **Municípios de Monte Alto e Vista Alegre do Alto, Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama:** Serviços de Assistência Social - Centros de Convivência – Serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade.

IV - JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Ação se caracteriza pela oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, buscando promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa.

Tendo em vista a necessidade da prestação continuada destes importantes serviços, justifica-se a apresentação deste Plano, uma vez que os usuários atendidos, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (associados a deficiência intelectual), na faixa etária a partir do nascimento necessitam de cuidados permanentes e de longo prazo, muitas vezes para a vida toda. Neste sentido, faz-se necessária a atuação de uma Equipe Multiprofissional, pautada na prestação de serviços que apresentem grande relevância nos resultados, reconhecendo o potencial da pessoa com deficiência em atendimento e de sua família, para que as ações possam contribuir significativamente para o processo de desenvolvimento, de aceitação, valorização e qualidade de vida.

O público alvo apresentado é formado por famílias na maioria de classe social economicamente baixa, onde grande parte recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC entre outros benefícios sociais. Muitos pais ou responsáveis apresentam um baixo nível de instrução. As mães em sua maioria ficam em casa, pois ter um filho especial requer um apoio e monitoramento constante.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

É presente em grande parte dos usuários da Instituição a dependência na realização das atividades do cotidiano, seja de vida prática ou de vida diária. A APAE atua na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência em todas as fases da vida.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a APAE oferece atendimento de Média Complexidade, prevenindo e reduzindo o grau de vulnerabilidade social da sua população usuária, atuando com firmeza na erradicação da pobreza e no empoderamento.

Considerando o direito a Educação é mantenedora da Escola na modalidade de Educação Especial, reconhecida pela Diretoria de Ensino para atender pessoas que necessitam de apoio permanente na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Fase I e Fase II) e Educação Especial para o Trabalho. A forma de ensino adotada na Escola, ampliou a oportunidade de participação, uma vez que com a Pandemia, as aulas presenciais foram suspensas em 2020 e retornam de forma gradual em 2021. Considera-se desde 2020, dia letivo o ensino remoto e a implantação do ensino híbrido em 2021.

Considerando também o direito à Saúde é mantenedora da Unidade de atendimento especializado e oferece os atendimentos nas especialidades de: fonoaudiologia, fisioterapia, hidroterapia, equoterapia/hipoterapia, terapia ocupacional, neurologia, odontologia, psicologia, nutrição e enfermagem.

Estando a Instituição voltada para a Defesa e Garantia de Direitos, os Projetos especialmente elaborados nas áreas de esporte, Cultura, Lazer, Prevenção das deficiências e Inclusão no mercado de trabalho, para atender os usuários matriculados na APAE, têm como principal objetivo proporcionar condições para a melhoria da vida familiar e social, contribuindo significativamente para o processo de Inclusão Social da pessoa com deficiência, garantindo direitos fundamentais para o exercício de sua cidadania.

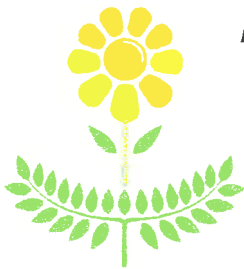
VI - METAS:

Oferecer atendimentos especializados aos usuários matriculados na Instituição, de forma gratuita e continuada, por se tratar de Entidade Beneficente de Assistência Social, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Os atendimentos serão ofertados aos usuários matriculados, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA(associado a deficiência intelectual), que residem nos Municípios de Monte Alto e Vista Alegre do Alto e nos Distritos de Ibitirama e Aparecida de Monte Alto, na faixa etária a partir do nascimento até a velhice. Os atendimentos serão realizados por meio de organização de Programas e Projetos específicos, com uma metodologia própria, com a finalidade de atender as reais necessidades nas diferentes fases da vida.

VII - METODOLOGIA:

A APAE de Monte Alto prestará serviços como Entidade Beneficente de Assistência Social nas áreas discriminadas abaixo:



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

I - ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A APAE de Monte Alto tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA em todos os seus ciclos de vida: bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Neste sentido no decorrer do exercício de 2021 as ações socioassistenciais estarão presentes nas atividades desenvolvidas pela Instituição, a fim de prestar serviços de Habilitação e Reabilitação aos usuários matriculados, promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e, para as suas famílias, procurando viabilizar em suas ações socioassistenciais os requisitos previstos na legislação pertinente a área, incluindo a Resolução nº34 de 28/11/2011.

A APAE de Monte Alto participa arduamente das atividades desenvolvidas no Município junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conselho do qual a Instituição possui a inscrição e do qual esta identificada pela Política Nacional de Assistência Social como Proteção Social Especial de Média Complexidade, a fim de compor os serviços na área da Assistência Social do Município, rede SUAS.

A identificação das Tipificações dos Serviços Sociassistenciais encontra-se presente diariamente no trabalho da Instituição, tendo como um dos objetivos para o ano de 2021, a identificação clara dos serviços já prestados contemplados na área da Assistência Social, tornando desta forma a atuação e o papel da Instituição de acordo com a Resolução nº109 de 11/11/2009.

A Legislação que norteia a área estará durante todo o processo integrado nas ações desenvolvidas pela Entidade, a fim de complementar os serviços oferecidos, aprimorar o atendimento aos usuários da assistência, se integrando de forma positivo e eficaz as demais áreas que norteiam o trabalho Institucional.

O registro das ações e do trabalho desenvolvido ao longo do ano será intensificado para formação continuada dos profissionais envolvidos e para o levantamento de dados necessários a fim de mensurarmos os resultados e a qualidade esperada.

Para o desenvolvimento das ações socioassistenciais, os serviços serão organizados por projetos e programas, conforme descrição abaixo:

a) Programa Centro de Convivência

Objetivo: Atendimento destinado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA que necessitam de apoio continuado dos serviços integrados da Entidade de forma contínua e permanente e que por apresentarem comprometimento nas habilidades adaptativas, participam diariamente de atividades



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

funcionais para o desenvolvimento de aprendizagens que tenham função para a vida, promovendo uma maior autonomia e independência. O Programa atende adolescentes e adultos a partir dos 30 anos que devido às especificidades, encontram-se impossibilitados em dar continuidade à escolaridade, passando por análise da Equipe Multiprofissional e encaminhamento para atividades socioassistenciais, que permitam a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais entre outras.

Funcionamento: 7:30-11:30 hs e 13:00-17:00 hs

Cronograma de atendimento: Os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira, em salas disponibilizadas nos períodos da manhã e tarde a fim de contemplar as necessidades de período dos usuários inseridos no Programa. O currículo Funcional Natural é o método utilizado neste Programa que agrega diferentes conteúdos funcionais para uma vida autônoma e com a maior independência possível. A carga horária de atendimento é de 04 horas diárias, com atividades funcionais que são disponibilizadas no decorrer do dia pelo Educador Social e Educador Físico, com o apoio da Equipe Multiprofissional. O Programa possui uma matriz de trabalho própria, composta por uma grade de atividades organizadas para cada grupo formado.

b) Atendimento em Grupo de Apoio aos pais e familiares

Objetivo: Atendimento oferecido aos pais e familiares com acompanhamento da assistente social e da psicóloga em grupos especialmente organizados, com a finalidade de orientar as famílias no enfrentamento de barreiras muitas vezes atitudinais, sociais, econômicas e, com o objetivo de dar o suporte para a busca adequada dos benefícios que diretamente contribuam para o acesso aos direitos socioassistenciais, preservando a garantia estabelecida por lei.

Funcionamento: diferentes grupos bimestralmente organizados em datas e horários a serem definidos.

Cronograma de atendimento: Os grupos formados se reunirão uma vez por bimestre, com a organização de um cronograma próprio que permitirá a Assistente Social e a Psicóloga à identificação dos assuntos a serem abordados junto às famílias, no sentido de atender prontamente as reais necessidades apontadas e significativamente contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias e consequentemente das pessoas com deficiência. A carga horária prevista para cada encontro será de no mínimo 01 hora e no máximo 02 horas.

c) Projeto de Esportes

Objetivo: Oferecimento de diferentes modalidades esportivas, oferecidas diariamente pela Entidade aos usuários, pessoas com deficiência, acima de 10 anos, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento de habilidades contribuindo significativamente para a valorização, autoestima e buscando através das práticas esportivas na participação em atividades a fins a nível local, regional, estadual e sempre que possível nacional a inclusão social da pessoa com deficiência.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

O projeto também evidencia o enfrentamento e a superação de barreiras contribuindo para a integração nas atividades da comunidade, evidenciando a promoção da pessoa com deficiência, inclusive quando da participação em campeonatos, envolvendo a família na atividade de acompanhamento para o fortalecimento de vínculo.

Funcionamento: 2ª e 6ª feiras –8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs.

Cronograma de atendimento: As atividades serão organizadas de acordo com a formação dos grupos nos períodos da manhã e tarde, nos horários pré-definidos, viabilizando a participação direta do Educador Físico que organizará as atividades, a fim de contemplar a participação de todos. A carga horária semanal do projeto será de 12 horas e se estenderá durante todo o ano em curso.

d) Projeto Arte - Educação e Cultura

Objetivo: Desenvolvimento de diferentes atividades culturais diretamente envolvendo as pessoas com deficiência, independente da idade, abrangendo em vários momentos eventos culturais a nível regional, estadual e nacional. Os diferentes gêneros artísticos possibilitam a realização das atividades envolvendo: dança, folclore, artes musicais e artes cênicas, bem como a expressão através das artes literárias, artes visuais e artesanato.

O projeto tem como finalidade principal o enfrentamento e a superação das barreiras atitudinais, sociais e culturais, contribuindo significativamente para autonomia e o protagonismo das pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social e viabilizando o acesso em atividades culturais, principalmente do Município.

Funcionamento: 3ª 13:00 às 17:00 hs e 5ª e 6ª feiras- 7:30 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Cronograma de atendimento: As atividades de Arte – Educação serão organizadas de acordo com a formação dos grupos nos períodos da manhã e tarde, nos horários pré-definidos, viabilizando a participação direta do profissional da área que organizará as atividades a fim de contemplar a participação de todos. A carga horária do projeto será definida de acordo com as parcerias firmadas.

e) Oficina da Família

Objetivo: Proporcionar aos usuários acima de 30 anos e às famílias assistidas pela Entidade diferentes atividades, cursos de corte costura, culinária e artesanato com o objetivo de valorizar os membros da família, criando oportunidades de aprendizado que favoreçam a realização de trabalhos manuais, priorizando o incentivo a autonomia e consequentemente o complemento da renda familiar.

O projeto visa ações de autonomia da pessoa com deficiência que já participam de projetos terapêuticos nos Centros de Convivência e se estenderá aos familiares, por meio de projetos específicos tendo como foco a qualidade de vida, fortalecimento de vínculo, potencializando os recursos disponíveis para as famílias e oferecendo a possibilidade de desenvolvimento de habilidades e potencialidades.

Funcionamento: 3ª feiras – 8:00 às 11:00 hs e das 14:30 às 16:30 hs.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

Cronograma de atendimento: As atividades serão organizadas através de encontros semanais, com duração de 02 hs por período e se estenderá durante todo o ano em curso, com a participação de profissionais da área a fim e acompanhamento da assistente social, psicóloga e parceria com profissionais dos cursos a serem disponibilizados. A Instituição também poderá fazer parceria com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para o encaminhamento dos interessados das famílias para os cursos oferecidos.

f) Projeto Fazendo a Ponte

Objetivo: Projeto que tem por objetivo desenvolver habilidades de gestão e específicas para a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como fazer um estudo de campo para a identificação de possíveis vagas nas diferentes empresas da cidade, realizando uma análise do perfil para melhor identificação do usuário.

O projeto viabilizará a experiência de diferentes situações que promovam a autonomia e a independência e desenvolverá ações que visem à garantia dos direitos por meio da legislação pertinente ao preenchimento das vagas com as pessoas com deficiência, prevista na Lei de Cotas.

No contexto das possibilidades, oportunizará também, através do projeto as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades alternativas que capacitem os usuários para uma maior independência, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, promovendo ações que favorecem uma atividade autônoma ou protegida, inclusive o uso de tecnologia assistiva que favoreça as adaptações necessárias para a garantia do acesso as diferentes atividades laborativas.

A Instituição poderá fazer parcerias com segmentos que proporcionam atividades a fins como o SENAC, contribuindo para o preparo dos usuários envolvidos.

g) Projeto de Autodefensoria

Objetivo: O projeto tem como finalidade o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla frente a sua realidade, estimulando o papel do autodefensor, ampliando desta forma a possibilidade de atuação do usuário dos serviços da Assistência Social entre outros serviços oferecidos pela Instituição, bem como efetivamente, participando do contexto familiar, da comunidade onde vive e da sociedade em geral. Visa também o enfrentamento de barreiras atitudinais e sociais promovendo a integração comunitária de forma efetiva.

Criar um espaço institucional para a participação dos autodefensores vem sendo ponto de trabalho importante da APAE de Monte Alto. Proporcionar sempre uma maior participação permite à pessoa com deficiência ter mais autonomia, em primeiro lugar como pessoa ativa e participativa, com identidade própria, promovendo o desenvolvimento de habilidades de autogestão que proporcionem a defesa dos seus próprios direitos (conhecendo de forma clara dentro de suas possibilidades). Ampliar ao longo do ano o espaço de manifestação de suas vontades, anseios e frustrações.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

Funcionamento: 1 vez na semana – atendimento com os casais, titulares e suplentes eleitos para o triênio 2020/2022 e encontros com adolescentes e adultos a partir dos 15 anos, com abordagens de temas pontuais.

Cronograma de atendimentos: Os grupos serão organizados com a participação efetiva de diferentes profissionais, coordenados pela psicóloga através de cronograma próprio com abordagem de temas variados a serem definidos, favorecendo a participação da maioria dos adolescentes e adultos com deficiência atendidos pela Instituição. Os encontros serão realizados uma vez por mês, com carga horária de 02 horas por encontro e se estenderá durante todo o ano em curso.

Considerando que estamos no contexto de uma Pandemia, embora o Plano contemple ações presenciais individuais e/ou em grupo, todas poderão ser adaptadas no formato de atividades individualizadas ou remotas que favoreçam a continuidade e a não interrupção dos serviços oferecidos na área de Assistência Social.

II - ÁREA DA SAÚDE

A APAE de Monte Alto é prestadora de serviços continuados na área da saúde e visa o pleno desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, com síndromes e TEA que necessitem de atendimento na UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DR^a ELIANE APARECIDA DE CARVALHO PERDONATE – APAE DE MONTE ALTO.

A promoção da saúde viabiliza o direito e qualidade de vida essencial para a pessoa com deficiência. O ponto de partida na área vem sendo o diagnóstico da deficiência, que envolve uma equipe de profissionais da saúde nas diferentes áreas, promovendo uma integração na avaliação do sujeito.

A identificação, por meio da avaliação diagnóstica, com emissão do laudo médico, permite à Entidade, um melhor direcionamento de seus pacientes, tendo em vista os atendimentos que diariamente são oferecidos, bem como as orientações necessárias aos seus cuidadores.

A atuação está diretamente ligada a Prevenção das deficiências abrangendo a Prevenção Primária que atua diretamente na ação preventiva enquanto orientações diretamente dirigidas às mães em curso de gestantes, informativos especialmente elaborados para a finalidade de multiplicação de informações sobre as causas das deficiências; Prevenção Secundária que atua diretamente em questões de Intervenção Precoce que prevê em muitos pacientes, ainda bebês, a possibilidade de alta e a Prevenção Terciária que diretamente atua no atendimento fundamental a pacientes que após a deficiência instalada, necessitam dos atendimentos continuados de saúde em diferentes especialidades ao longo da vida.

As ações da área da saúde são organizadas em Programas e Projetos específicos visando a Habilitação e a Reabilitação da Pessoa com deficiência, respeitando a legislação em vigor que norteia os setores de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia,



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Proª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

Terapia Ocupacional, Odontologia, Enfermagem, Neurologia e Nutrição. Atendendo ao dispositivo da Lei nº 12.101 de 27/11/2009 a APAE vêm organizando seus serviços de forma distinta a fim de contemplar em todos os aspectos os pacientes atendidos pela Instituição.

Os serviços prestados na área da saúde pela Instituição são diretamente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, gestão plena, onde os atendimentos são cadastrados no sistema DATASUS, por categorias a fim de que a Entidade tenha reconhecido o trabalho através de sua série histórica e possa obter parcerias importantíssimas na área. A APAE possui CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde, sendo reconhecida como uma Unidade particular no Município de Monte Alto.

A área da Saúde oferece um conjunto de atividades individuais e/ou grupais realizadas por Equipe Multiprofissional, acompanhamento médico, atividades funcionais, estimulação sensorial, estimulação psicomotora, atendimento domiciliar e orientação familiar visando à reeducação das funções físicas, cognitivas e sensoriais. Inclui ainda a prescrição, avaliação, adequação, treinamento, acompanhamento e dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção.

Tem o objetivo de melhorar as condições de vida da pessoa com deficiência, proporcionando aquisição ou ampliação de suas potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária, promovendo sua interação, inclusão familiar, escolar e social.

O registro das ações e do trabalho desenvolvido ao longo do ano será intensificado para a profissionalização e para o levantamento de dados necessários a fim de mensurarmos a qualidade esperada. Para o desenvolvimento dos atendimentos na área da saúde, os serviços serão organizados por projetos e programas, conforme descrição abaixo:

a) Projeto 0 – 3 anos (Intervenção e Estimulação Precoce)

Objetivo: Oferecer atendimentos continuados, temporários ou permanentes na área da saúde com o principal objetivo de identificação dos atrasos no desenvolvimento de bebês e crianças até os três anos de idade, que ao nascer obtiveram nota abaixo de 05 no APGAR, acompanhado diretamente pelo pediatra, que após a avaliação inicial no momento do nascimento, encaminha o bebê para a Equipe multiprofissional da APAE.

Mediante a identificação, os profissionais da saúde direcionam os atendimentos de forma integrada e dinâmica para a estimulação precoce essencial, com a finalidade de aproximação total ou o mais próximo possível do desenvolvimento da criança, para que não ocorra à instalação da deficiência ou para que já tenha a intervenção necessária em casos de diagnósticos finalizados, favorecendo o desenvolvimento da criança.

O Projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria de Saúde do Município sendo a sede oficial do Projeto, desde o ano de 2018, na APAE de Monte Alto.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

Os profissionais da saúde de apoio às famílias visam o atendimento e o acompanhamento fundamental para a qualidade de vida que se espera e para o desenvolvimento de hábitos saudáveis.

Funcionamento: 2ª feiras – 13:00 – 17:00 hs e 3ª feiras - 7:30 – 11:30 hs

Cronograma de atendimento: Os atendimentos serão realizados individualmente pelas especialidades de: Fisioterapia, Hidroterapia, Equoterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Neurologia, Psicologia e acolhimento e anamnese com Serviço Social. Os atendimentos serão organizados em cronograma próprio semanalmente, às segundas e terças feiras, integrando todas as especialidades, com aproximadamente 30 min em cada área, caracterizando um circuito de estimulação, oportunizando as orientações ao responsável presente que terá como compromisso a continuidade de algumas estimulações pertinentes à família no processo de intervenção, para que as observações cheguem aos profissionais no atendimentos seguinte de forma a contribuir significativamente para os resultados esperados. O serviço será oferecido aos pacientes durante todo o ano em curso.

b) Programa Ambulatorial

Objetivo: Oferecer atendimentos continuados na área da saúde destinados aos pacientes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, síndromes e TEA, em regime ambulatorial nos setores de: Fisioterapia e atendimentos complementares de Hidroterapia e Equoterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Odontologia, Nutrição, Enfermagem e Neurologia, com o objetivo de reabilitação e habilitação, promovendo uma maior qualidade de vida aos pacientes, independência e autonomia ou a manutenção de aquisições importantes para o desenvolvimento e a vida do paciente. Os pacientes são sistematicamente acompanhados pelo Serviço Social da Entidade para o auxílio imediato e direcionamento para as ações sócioassistenciais.

O atendimento ambulatorial atenderá crianças, adolescentes e adultos com deficiência a partir dos 04 anos, oriundos do projeto de 0-3 anos, encaminhamentos da Secretaria da Saúde e da Secretaria Municipal de Educação dos Municípios de Monte Alto e Vista Alegre do Alto, encaminhamentos da Diretoria Regional de Ensino de Jaboticabal, Departamentos Municipais na área de Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, além dos atendimentos aos matriculados na Instituição que frequentam Programas nos Setores da Educação (atendimento e na saúde em contraturno) e da Assistência Social (Centros de Convivência).

Funcionamento: 2ª a 6ª feira -07:30-11:30 hrs e 13:00-17:00 hrs

Cronograma de atendimento: Os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira em ambos os períodos, disponibilizando uma carga horária de 4 a 8 horas diária em todas as especialidades oferecidas pela Instituição. O atendimento acontecerá durante todo o ano em curso, de acordo com calendário próprio da saúde, elaborado e aprovado pela Diretoria da APAE. As orientações às famílias serão agendadas sempre que necessárias e serão diretamente direcionadas pelos profissionais da área



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

durante os atendimentos, a fim de contemplar as necessidades apontadas.

c) Programa Manutenção

Objetivo: Oferecer atendimentos na área da saúde, sempre que for necessário ao paciente, de forma esporádica (espaçadamente), destinado ao suporte de saúde fundamental aos pacientes com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, cuja patologia não permita a inserção nos diferentes Programas disponibilizados pela Entidade ou por algum motivo familiar, de saúde entre outros possam caracterizar a necessidade de acompanhamento, sem perder o vínculo com a Instituição. As especialidades de: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Neurologia e Nutrição, além de constantes visitas domiciliares realizadas durante o ano em curso pelo Setor de Serviço Social da Entidade.

Funcionamento: 07:30- 11:30 hrs / 13:00 -17:00 hrs

Cronograma de atendimento: Os atendimentos serão realizados de 2ª a 6ª feira, com horário e suporte de transporte especial, organizados de acordo com as necessidades apontadas pela família e sempre com o agendamento prévio com a coordenação da área técnica. Os atendimentos serão realizados por profissionais da área da saúde e sempre que necessário serão realizados os encaminhamentos para outras especialidades a fim de garantir os atendimentos de saúde.

d) Projeto Acolhimento

Objetivo: Realizar avaliações e triagem na Unidade de Atendimento especializado de Saúde da Entidade, mediante a acolhida das famílias encaminhadas (casos novos), no sentido de auxiliar no diagnóstico da deficiência intelectual e/ou múltipla e no diagnóstico do TEA e, sempre que necessário a complementação diagnóstica dos casos muitas vezes estabelecer parcerias com especialidades locais e regionais.

O diagnóstico é fundamental para o direcionamento de um plano individual de atendimento. Este por sua vez, envolve um número de profissionais que permitam abranger as reais necessidades dos pacientes, definindo estratégias que promovam o crescimento interno, a autonomia e a independência pessoal. A atenção especial deverá ser dedicada ao desenvolvimento de condutas e competências que fomentem a adaptação às normas sociais e, conseqüentemente a integração social e profissional.

O aconselhamento também se fará presente neste contexto, uma vez que a família e a própria pessoa com deficiência poderão expor os seus problemas no sentido de buscar ajuda para definir com clareza a solução mais adequada.

Funcionamento: 2ª às 6ª feiras das 7:30 às 11:30 hs/ 13:00 às 17:00 hs

Cronograma de Atendimentos: As avaliações serão pautadas na organização de um cronograma próprio a ser definido no início do exercício após a organização dos horários com o grupo de Profissionais que forma a Equipe Multiprofissional. Após esta primeira etapa será feito agendamento com o médico responsável do setor da saúde para fins de estudo do caso e laudo diagnóstico.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

e) projeto de Apoio aos Pais e famílias na saúde

Objetivo: Promover momentos de escuta e de orientações aos pais e familiares envolvidos, oportunizando a troca de experiências com relação a questões sobre o desenvolvimento de seus filhos, uma vez que o lidar com aspectos pertinentes a assuntos que abrangem o comportamento, atitudes adequadas e as habilidades adaptativas, está diretamente ligada a questão da deficiência.

Os encontros serão pontuais e permitem aos profissionais da saúde, envolvendo as especialidades necessárias, repassarem as orientações necessárias para as adequações com relação à qualidade de vida, frustrações, compreensão das dificuldades encontradas pelos próprios pacientes, limitações, adaptações entre outros que afligem diretamente os pais, familiares e cuidadores.

O acompanhamento através do serviço social, bem como o direcionamento para as ações socioassistenciais será de forma sistemática para que as famílias tenham o fortalecimento de vínculo presente e a garantia de uma qualidade de vida, envolvendo o lema: Cuidar de quem cuida.

Funcionamento: horários a serem definidos.

Cronograma de Atendimento: Os grupos serão formados tendo em vista o atendimento às diferentes necessidades envolvendo: atendimento em grupo aos pais que necessitam de orientações nas questões relacionadas à alimentação, habilidades adaptativas, questões familiares e de metodologia específica, como é, por exemplo, o caso do autismo. Os atendimentos individuais, sempre que necessário serão direcionados ao profissional da área ou a área de Serviço Social.

Todas as especialidades citadas acima são registradas nos Conselhos de classe, com autorização para a prestação dos serviços na Instituição. Anualmente é feita a atualização do Alvará de Funcionamento pela Vigilância Sanitária que avalia os aspectos de funcionamento de cada setor.

Os serviços na área de Saúde são continuados e mesmo com a Pandemia não sofrerão interrupções. Os agendamentos serão feitos mediante opção dos responsáveis quando do atendimento individual. Caso a família faça a opção pelo atendimento não presencial, a equipe Multiprofissional estabelecer, junto a Instituição regras para o teleatendimento, telemonitoramento e acompanhamento domiciliar com o apoio do Serviço Social sempre que necessário.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Proª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

III - ÁREA DA EDUCAÇÃO

A APAE de Monte Alto é prestadora de serviços Educacionais Especializados na modalidade de Educação Especial, permeando os níveis de ensino da: Educação Infantil, Ensino Fundamental: Fase I (Escarlarização Básica) e Fase II (Sócio Educacional) e Educação Especial para o Trabalho.

É reconhecida como ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA ISABEL BUCHI CESTARI e possui autorização para cursos abrangendo alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA.

Todos os serviços oferecidos pela Unidade Escolar seguem rigorosamente a legislação em vigor preconizando as diretrizes e metas do Plano Nacional da Educação, atendendo os padrões previstos pelo Ministério da Educação: apoio complementar para o atendimento imediato as necessidades dos alunos no que diz respeito ao uniforme escolar, material pedagógico e didático, apoio no direcionamento e busca por parceria com relação ao transporte escolar entre outros. A legislação que norteia a Educação, destacando: Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº8069/89), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº9394/96), entre outros documentos nacionais e internacionais que norteiam junto ao Conselho Estadual de Educação e Secretaria de Estado da Educação de São Paulo o atendimento da Educação Especial e as diferentes parcerias com o Município, direcionam o trabalho educacional para que a Escola faça parte do sistema de ensino no Município de Monte Alto, se tornando referência local e na região.

As Diretrizes do Ensino Fundamental e da Educação Especial para o Trabalho, estabelecidas pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo e Governo do Estado, são diretamente documentos norteadores da organização das salas de aula.

Considerando que estamos no contexto de uma Pandemia, embora a área da Educação contemple atividades educacionais presenciais e projetos pedagógicos em grupo, poderão ser adaptadas no formato do ensino remoto e do ensino híbrido, respeitando-se as orientações da Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista os Decretos Municipais e o acompanhamento da Diretoria de Ensino de Jaboticabal.

O registro das ações e do trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo será feito dentro das orientações da Educação Especial, com a documentação voltada para o Planejamento Individualizado de Ensino - PEI e acompanhamento dos resultados.

Para o desenvolvimento dos Programas Educacionais, os serviços serão organizados, conforme descrição abaixo:

a) Programa de Educação Infantil

Objetivo: Modalidade de Educação Especial oferecida, enquanto primeira etapa da educação básica, para crianças com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA em idade escolar a partir dos 04 anos de idade que,



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Proª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

após encaminhamento do Projeto 0-3 anos estão aptos a ingressarem na fase escolar da Educação Infantil e necessitam de apoio permanente .

O Programa atenderá crianças direcionadas pelo Setor de Saúde da Instituição e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de encaminhamento e avaliação sistemática da Equipe Multiprofissional, no que diz respeito ao diagnóstico para atendimento de alunos que necessitam do apoio extensivo ou permanente, podendo posteriormente serem encaminhados para a continuidade dos estudos no Ensino Fundamental da rede municipal.

Este atendimento visa o desenvolvimento integral da criança e seu período de prontidão para o Ensino Fundamental e, apoio à inclusão educacional no ensino comum. O Programa de Educação Infantil funcionará exclusivamente por meio de parceria estabelecida com a Secretaria Municipal da Educação de Monte Alto ou de Vista Alegre do Alto.

Funcionamento: 7:30 – 11:30 hrs / 13:00 – 17:00Hrs

Cronograma de atendimento: Os atendimentos educacionais são realizados diariamente de 2ª a 6ª feira, nos períodos da manhã e tarde.

A carga horária diária na Educação Infantil é de 4 horas e se estenderá nos 200 dias letivos previsto em calendário escolar.

O atendimento educacional fica a cargo de professores habilitados na área da deficiência intelectual e também são realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que diretamente é responsável pela Educação Infantil.

b) Programa de Ensino Fundamental

Objetivo: Modalidade de Educação Especial que abrange o atendimento educacional na Fase I - para alunos com idade entre 06 e 14 anos e 11 meses.

Os objetivos nesta fase contemplarão: Desenvolvimento de habilidades acadêmicas com adaptações significativas no currículo; a estimulação, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional; o trabalho as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade; viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades peculiares do alunado; proporcionando o bem-estar e a melhora da qualidade de vida; oportunizando ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer /trabalho.

O programa tem a finalidade de atender alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, que necessitam de apoio permanente que devido as suas condições específicas, necessitam do atendimento especializado.

Funcionamento: 7:30 – 11:30 hrs / 13:00 – 17:00 hrs

Cronograma de atendimento: as atividades educacionais serão realizadas de 2ª a 6ª feira, disponibilizando salas de aula em ambos os períodos. A carga horária diária é de 4 horas e se estenderá nos 200 dias letivos previstos no



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

calendário escolar. O programa seguirá a matriz curricular identificada, aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino de Jaboticabal.

O atendimento educacional será realizado por professores habilitados na área da deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA, por meio de parcerias com as Secretarias Municipais de Educação de Monte Alto e Vista Alegre do Alto e secretaria Estadual da Educação.

c) Programa Sócio – Educacional e Educação Especial para o Trabalho

Objetivo: Modalidade de Atendimento destinado aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, permitindo ao educando que participe de diferentes atividades que diretamente estarão desenvolvendo a aptidão para as habilidades de gestão, independentemente do grau de comprometimento.

O objetivo principal é proporcionar o desenvolvimento de habilidades que contribuam para uma vida mais independente e autônoma.

O Sócio Educacional é direcionado ao atendimento educacional de alunos com deficiência na faixa etária de 15 a 29 anos e seis meses, voltado ao Currículo Funcional Natural, tendo em vista maior autonomia e independência possível, além da sondagem de habilidades e possível encaminhamento para o Programa de Educação Especial para o Trabalho.

O Programa de Educação Especial para o Trabalho é oferecido dentro de uma programação composta por 04 módulos, onde o aluno permanece no mínimo 04 e no máximo 06 anos no Programa. Este programa será oferecido aos alunos na faixa etária de 15 a 29 anos e seis meses.

A Educação Especial para o Trabalho visa o oferecimento de cursos específicos para a qualificação a nível básico, que permitam ao aluno inserido a aquisição de habilidades básicas, habilidades de gestão e habilidades específicas para a prática de funções em cada curso disponibilizado.

Funcionamento: 7:30 – 11:30 hrs / 13:00 – 17:00hrs

Cronograma de atendimento: os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira, em ambos os períodos disponibilizando uma sala para cada módulo oferecido que permitam a sondagem e despertem o interesse nos adolescentes e adultos. A carga horária diária é de 4 horas e se estenderá durante os 200 dias letivos de acordo com o calendário escolar, com matriz curricular específica.

O atendimento oferecido na Educação Especial para o Trabalho é realizado por professores habilitados na área da deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, com habilidades significativas na organização de atividades que contemplem este Programa. Com relação aos cursos específicos nas áreas descritas, os alunos são trabalhados por módulos com carga horária mínima de 400 horas semestrais e certificação ao término da conclusão. O curso permitirá a participação de profissionais da área do curso oferecido, bem como estágios que venham a contribuir para a prática dos alunos.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

VIII – ORIGEM DOS RECURSOS:

O direcionamento dos recursos advindos de parcerias e subvenções é feito de acordo com o objetivo de cada área de atuação para o ano em exercício, a fim de garantir a qualidade esperada e os resultados abrangendo as áreas da Assistência Social, Educação, Saúde e os Projetos de Esporte, Cultura, Trabalho e Lazer entre outros que beneficiem os atendidos.

A Entidade conta com o setor de captação de recursos, que desenvolve ações permanentes junto à comunidade e conta também, com eventos promovidos durante o exercício, que terão como principal objetivo, angariar fundos para a contrapartida de todas as parcerias estabelecidas e/ou manutenção dos Programas existentes. Em média considera-se que 51% dos recursos arrecadados são provenientes de recursos próprios.

Os recursos das esferas: Municipal, Estadual e Federal são viabilizado por convênios, atualmente chamados pela Lei nº13.019 de 31/07/2014 de Termo de Fomento ou Colaboração e/ou subvenções sociais previamente estabelecidas e direcionadas as necessidades apresentadas por projetos que viabilizam o financiamento de prestações de serviços. Na esfera Municipal também serão viabilizados os acordos de cooperação, proporcionando a elaboração de Planos de Trabalho que atendam as demandas do Município com a prestação de serviços relevantes, especializados e profissionais cedidos que já fazem parte do quadro de colaboradores.

Toda documentação exige atenção especial da Diretoria e Direção Geral da Instituição no sentido de garantir a regularidade do funcionamento da APAE de Monte Alto, bem como a exatidão na prestação de contas.

As metas dos Projetos elaborados para o ano de 2021 visam à manutenção, ampliação e a implantação de Programas fundamentais aos usuários matriculados na APAE nas diferentes áreas de atuação e também, a implantação de atendimentos que proporcionarão uma maior qualidade nos serviços já oferecidos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da pessoa com deficiência.

Considerando que estamos em um período ainda de Pandemia, registramos que muitas alterações poderão ser feitas na programação de eventos. No entanto, a busca constante por alternativas, para arrecadação de fundos, que proporcionem a execução dos objetivos e viabilizem sua manutenção e continuidade é o foco do trabalho de toda a Diretoria da APAE.

IX – INFRAESTRUTURA

a) Anexo I - RECURSOS HUMANOS

b) Anexo II - RECURSOS FÍSICOS



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

Anexo I – RECURSOS HUMANOS

Nº DE ORDEM	Quantidade	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
1	1	Assistente Administrativo		40	CONTRATADO
2	1	Assistente de Direção		20	CONTRATADO
3	1	Atendente de Sala		40	CONTRATADO
4	1	Auxiliar Geral – Escola		30	CONTRATADO
5	1	Auxiliar Geral – Saúde		40	CONTRATADO
6	1	Dentista		10	PRESTADOR SERVIÇOS
7	1	Diretora		40	CEDIDO M. A.
8	1	Escrituraria Escolar		40	CONTRATADA
9	2	Escriturário Administrativo		40	CONTRATADO
10	1	Assistente Social		20	CONTRATADA
11	2	Fisioterapeuta		20 10	CEDIDO M.A. PRESTADOR SERVIÇOS
12	1	Fonoaudiólogo		20	CEDIDO M.A.
13	1	Médico Neurologista		2	PRESTADOR SERVIÇOS
14	2	Mensageiro TMKT		40	CONTRATADO
15	1	Merendeira		40	CEDIDO M.A.
16	2	Motorista		40 44	CEDIDO M.A. CONTRATADO
17	1	Coordenadora Telemarketing		40	CONTRATADA
18	2	Operadora de Telemarketing		30	CONTRATADO
19	10	Professor de Educação Especial		24	CONTRATADO
20	1	Professor de Educação Especial		44	CONTRATADA
21	3	Professor de Educação Especial		24	CEDIDO M.A.
22	3	Professor de Educação Física		20 24	CONTRATADO CONTRATADO
23	1	Coordenadora Pedagógica		40	CEDIDO M.A.
24	1	Psicóloga		24	CONTRATADA
25	1	Jardineiro		08	PRESTADOR SERVIÇOS
26	1	Terapeuta Ocupacional		20	CEDIDO M.A.
27	1	Monitora		44	CONTRATADA
28	1	Nutricionista		10	CONTRATADA
29	1	Técnica de Enfermagem		40	CONTRATADA

*Recursos Humanos com data base 03/02/2021, podendo sofrer alterações durante o ano.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

a) RECURSOS FÍSICOS

A APAE de Monte Alto conta com prédio próprio, que garante a elaboração de Projetos para a viabilização das adequações e ampliações contribuindo diretamente para a qualidade dos atendimentos oferecidos. Segue abaixo a descrição do Espaço Físico da Entidade:

• Números de Salas para atendimento do Setor Educacional Especializado: 05 em boas condições de uso, utilizadas em nos períodos da manhã e tarde, ventiladas e bem iluminadas. Abertura das portas para cadeira de rodas.

• Números de Salas para Educação Especial para o Trabalho e Centro de Convivência: 04 em boas condições de uso, utilizadas em nos períodos da manhã e tarde, ventiladas e bem iluminadas. Abertura das portas para cadeira de rodas.

• Instalação Sanitária: 04 sanitários adaptados para cadeirantes, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 02 duchas para banho, 01 sanitário para a sala de atendimento ambulatorial; 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino para funcionários e visitas.

• Dependências utilizadas pelos Serviços Administrativos: 01 Diretoria, 01 Secretaria, 01 recepção social, 01 sala para o Setor de Contabilidade, 01 Sala de Telemarketing(captação de recursos), 01 Recepção na área da Saúde com Sala de Espera, 01 Almoxarifado para produtos e alimentos, 01 Almoxarifado para mobiliários e roupas/uniformes de uso dos atendidos, 01 Almoxarifado Administrativo.

• Dependências utilizadas para Atendimento Técnico e Ambulatorial: 01 sala Terapia Ocupacional, 01 sala Fonoaudiologia, 01 sala Psicologia, 01 sala Fisioterapia, 01 Gabinete Odontológico e 01 Sala de Atendimento Médico/Nutricionista e Serviço Social, 01 espaço aberto e coberto para atendimento das famílias e 01 Sala de Enfermagem.

• Dependências para Atendimento Específico na área da Saúde: 01 Piscina de Hidroterapia com vestiários e sanitários femininos e masculinos, 01 espaço aberto e coberto construído para Equoterapia com 02 banheiros adaptados, sendo 01 feminino e 01 masculino, 01 sala de espera, 01 sala de atendimento e avaliação, 01 sala para guardar materiais e acessórios da Equoterapia e 01 cozinha.

• Dependências utilizadas para recreação, alimentação e outros: 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes coberta, 01 jardim sensorial com acomodações para recreação e descanso, 01 parque com brinquedos infantis e 01 playground da longevidade.

• Dependências utilizadas para outras atividades: 01 biblioteca/sala de conferência e Reuniões virtuais, 01 laboratório de informática, 01 brinquedoteca/videoteca, 01 mini academia e 01 sala para reuniões e atividades em grupo para colaboradores, Diretoria executiva e voluntários.

A APAE de Monte Alto desenvolve de forma permanente projetos para ampliação, manutenção, reforma de seu espaço físico, bem como novas construções



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 - Jd. Alvorada - Fone/Fax: (16) 3244-3232 - CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 | E-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.140 de 30/10/1995

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari
APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O. de 05/12/1997 - CME de Vista Alegre do Alto sob
Registro nº 001 de 20/03/2019 - Cadastro Pró Social sob nº 5307 - D.O. de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição CMAS sob. nº 05 de
31/01/1999 - Certificado de Cadastro DAPS sob nº 5307 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-03 - Registro no CMDCA sob nº 04
de 22/10/1997 CEBAS Resolução nº 44 de 07/05/2004, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5760615 de 10/05/2008
Registro no CMDPD nº 03 de 06/04/2008, CRCE nº 2487 de 24/10/2012.

promovendo ações em parceria por meio de emendas parlamentares e parcerias com a iniciativa privada, que contemplem em curto, médio e longo prazo as necessidades de seus usuários.

A Instituição conta também com uma frota de veículos composta por: 01 micro-ônibus adaptado para os alunos da Escola e usuários dos Centro de Convivência, com 01 perua Kombi para o transporte de pacientes da Unidade de

XI – AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação dos serviços oferecidos e discriminados neste Plano será contínua e contará com o registro de todos os Profissionais envolvidos no processo, garantindo uma avaliação quantitativa e qualitativa, bem como permitindo mensurar resultados que possam promover os ajustes necessários ao longo do ano. Ao término do exercício, a APAE apresentará em Assembleia para aprovação junto com a Prestação de contas, o Relatório de Atividades com os demonstrativos dos resultados obtidos.

A APAE de Monte Alto atua prioritariamente na defesa e garantia de direitos. Esperamos desta forma, contribuir ao longo do ano para o êxito não somente dos atendimentos oferecidos pela Instituição, mas também no impacto social junto à comunidade de Monte Alto e região, uma vez que a Instituição possui uma experiência de 25 anos atuando junto ao Movimento APAEANO.


A APAE de Monte Alto é parceira no processo de Inclusão em todas as esferas e da comunidade nos diferentes segmentos. Contemplando em seu Plano de Trabalho os critérios estabelecidos na Lei nº13.019/14, a Entidade compreende que o período de execução de suas parcerias fica vinculado ao exercício em curso, podendo ser renovado as parcerias para a continuidade dos diferentes serviços apresentados, considerando que são contínuos e ininterruptos.

Todas as ações desenvolvidas pela APAE de Monte Alto serão norteadas pelos eixos definidos neste Plano de Trabalho. A transparência das ações realizadas, bem como das parcerias firmadas serão publicadas no site da APAE de Monte Alto: www.apaemontealto.org.br.

A APAE de Monte Alto participa do Programa APAE Excelência, implantado pela Federação das APAES do Estado de São Paulo e preenche os requisitos Estatutários para o funcionamento da Entidade em nossa cidade.

Monte Alto, 31 de janeiro de 2021.


Francisco Innocencio Pereira
Presidente
APAE de Monte Alto


Simone Follador de Oliveira
Diretora
APAE de Monte Alto